



## INSTRUÇÃO NORMATIVA 14/09/2012

### CRITÉRIOS PARA CONCESSÃO DE AUXÍLIO FINANCEIRO COM VISTAS À PARTICIPAÇÃO DISCENTE EM EVENTOS CIENTÍFICOS E REALIZAÇÃO DE PESQUISA DE CAMPO E COLETA DE DADOS NO PAÍS. CONSÓRCIO POSLIT/POSLIN/CÂMARA DE ENSINO DA FALE

O Programa de Pós-Graduação em Estudos Literários (Pós-Lit) concede **a mestrandos e a doutorandos** regularmente matriculados apoio para participação, com apresentação de trabalho, em eventos científicos de natureza relevante aos objetivos do Programa e apoio para realização de pesquisa de campo e coleta de dados no país. **Os alunos devem estar em dia com os prazos estabelecidos pelo Regulamento do Pós-Lit e em situação acadêmica regular.**

Serão concedidos auxílios financeiros:

- 1) **pelo Pós-Lit, a mestrandos e a doutorandos**, sendo o apoio à participação em eventos no exterior restrito a doutorandos, conforme regras das agências de fomento, com o teto de R\$ 500,00 por ano, **na forma de reembolso**. Não serão concedidos adiantamentos pelo Pós-Lit. A liberação do reembolso ao discente dependerá da disponibilidade de recursos e da entrega da solicitação em formulário específico, disponível no *site* do Pós-Lit, com os devidos anexos.
- 2) **pela Câmara de Ensino da FALE, a mestrandos e a doutorandos**, sendo o apoio à participação em eventos no exterior restrito a doutorandos, conforme regras das agências de fomento, para apresentação de trabalho em evento, no valor de até R\$ 300,00 para eventos no país e até R\$ 500,00 para eventos no exterior, para no máximo **um evento por ano**, definido por esta Câmara. Cabe ao Pós-Lit analisar e encaminhar esta solicitação do discente à Câmara de Ensino da FALE. Esta segunda modalidade é concedida sob a forma de adiantamento, segundo as normas da Câmara e de acordo com a disponibilidade de recursos. **Não serão concedidos adiantamentos para eventos ocorridos em data anterior à solicitação. Os pedidos de auxílio deverão ser encaminhados ao Pós-Lit** em formulário específico, disponível no *site* do Pós-Lit, com os devidos anexos, **com o mínimo de 15 dias de antecedência do início do evento**, para aprovação pela Coordenação do Pós-Lit. O aluno deverá procurar a Seção de Contabilidade da FALE para se informar sobre a forma de concessão e de prestação de contas do auxílio.

Profa. Graciela Inés Ravetti de Gómez  
Coordenadora